

CONSIDERANDO a necessidade na renovação do citado prazo, conforme mencionado e justificado pelo Presidente da Comissão, através do Ofício Interno nº 682/2025-CGP/SEAP (orientação dada pelo Parecer nº. 455/2024-CONJUR/SEAP), bem como no Art. 201, Parágrafo Único, da Lei 5810/1994 - RJU/PA, c/c art. 83, da Lei nº 8972/2020, de 14/01/2020.

RESOLVE:

Art. 1º- Convalidar os atos praticados pela comissão do PADS fora do prazo de validade praticado pela administração pública, e em atenção ao art. 68, da lei 8.972/2020;

Art. 2º - Prorrogar, pelo prazo de 15 dias úteis, a seguinte PORTARIA:

0450/2025-CGP/SEAP, de 10/03/2025, DOE nº 36.202 de 17/04/2025, PADS nº 8585/2025-CGP/SEAP.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221171

PORTARIA Nº 209/2025-GAB/SEAP/PA

Belém, na data da assinatura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO a importância da valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para o êxito da prestação de serviços desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP); CONSIDERANDO que a referência elogiosa representa o reconhecimento de servidores, quando estes possuem desempenho destaque nas atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO o Ofício nº 048/2025-GDDNN, contendo elogio funcional emitido pelo Deputado Delegado Nilton Neves.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIGNAR elogio em razão de destaque técnico nos assentos funcionais do servidor JOÃO BATISTA SILVA BARBOSA (mat. 54188699), ocupante do cargo de Diretor da Central de Custódia Provisória da Marambaia pela capacidade de gestão com expressiva qualidade de trabalho realizada por todos os servidores Administrativos, Policiais Penais, Técnicos do Biopscossocial e Corpo Diretivo com excelência operacional e administrativa, cumprindo com os direitos e deveres das pessoas privadas de liberdade, norteados pela Constituição Federal e Lei de Execução Penal, seguindo com os protocolos de segurança e disciplina.

Art. 2º DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) que registre nos assentamentos funcionais do servidor supracitado.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 1221173

PORTARIA Nº 211/2025-GAB/SEAP/PA

Belém, na data da assinatura.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições, que lhe conferem o inciso II do artigo 138 da Constituição do Estado do Pará, bem como pela Lei nº 8.937, de 02 de dezembro de 2019, e;

CONSIDERANDO a importância da valorização de servidores que, com dedicação e esforços singulares, contribuem para o êxito da prestação de serviços desta Secretaria de Estado de Administração Penitenciária (SEAP);

CONSIDERANDO que a referência elogiosa representa o reconhecimento de servidores, quando estes possuem desempenho destaque nas atividades desenvolvidas;

CONSIDERANDO o requerimento do Núcleo de Controle Interno (NCI), formulado pelo PAE Nº E-2025/2745788, contendo elogio funcional emitido pelo Coordenador do NCI Alan Ailton da Silva Guimarães.

RESOLVE:

Art. 1º CONSIGNAR elogio em razão de destaque técnico nos assentos funcionais da servidora BIANCA REGO FARIAS (mat. 5953323), ocupante do cargo de Assistente Administrativo pela conduta profissional exemplar demonstrada no exercício de suas atribuições, especialmente, sua atuação durante o tempo que exerceu a função de Agente de Controle Interno, ocasião em que evidenciou elevado grau de responsabilidade, competência técnica, presteza e comprometimento com o serviço público.

Art. 2º DETERMINAR à Diretoria de Gestão de Pessoas (DGP) que registre nos assentamentos funcionais do servidor supracitado.

Art. 3º Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

MARCO ANTONIO SIROTHEAU CORRÊA RODRIGUES

Secretário de Estado de Administração Penitenciária do Pará

Protocolo: 1221175

PORTARIA Nº 0868/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 11 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o disposto pela Lei nº 5.810/94-RJU;

CONSIDERANDO Despacho de 01 de julho de 2025, nos autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 8508/2025-CGP/SEAP, visando apurar a suposta violação funcional delineada nos supostos valores porventura recebida indevidamente pelo ex-servidor K.N.G. (MF: 6331915), no período em que esteve afastado irregularmente (abandono de cargo), de acordo com parecer nº 146/2024-CONJUR, conforme os fatos narrados no PAE nº 2024/1014597, infringindo, em tese, aos arts. 178, IV, c/c 190, II e 191-A, da Lei 5.810/94-RJU.

CONSIDERANDO a Súmula 473, do STF e no mesmo sentido os Arts. 65 e 66 da Lei nº 8.972/2020, que foi exposto, as normativas legais supracita-

das, bem como a previsão de autotutela administrativa, em que é reconhecida à Administração dentro do prazo de cinco anos, a competência para anular e revogar atos administrativos que contenham vícios, respeitados, em qualquer das hipóteses previstas, os direitos adquiridos e, com base na finalidade correccional atribuída a esta Corregedoria, chamo o processo à ordem.

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR, o ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 8508/2025-CGP/SEAP, com fulcro, por analogia, no art. 201, I, do RJU c/c art. 105, §4º da Lei nº 8.972/2020.

Art. 2º- ANEXAR, o Processo Administrativo Disciplinar Simplificado nº 8508/2025-CGP/SEAP a Sindicância Administrativa Disciplinar nº 7539/2023.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

RENATO NUNES VALLE

Corregedor-Geral Penitenciário.

Protocolo: 1221122

PORTARIA Nº 0869/2025-CGP/SEAP Belém (PA), 11 de julho de 2025.

RENATO NUNES VALLE, Corregedor-Geral Penitenciário, no uso de suas atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o art. 199 da Lei nº 5.810/1994 - RJU (alterada pela Lei nº 10.560/2024), art. 110, I, da Lei nº 8.972/2020 e Súmula nº 635 do STJ, Primeira Seção, julgado em 12/06/2019;

RESOLVE:

Art. 1º-DETERMINAR a instauração da SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA DISCIPLINAR nº 8693/2025-CGP/SEAP em desfavor do servidor C.E.C.G. (MF: 8034248), objetivando apurar a possível responsabilidade administrativa e/ou funcional, referente ao suposto furto de armamento institucional (arma TAURUS, Nº DE SÉRIE ADB933734, 9mm, Modelo TS-9RA, RP 91.116; 01 porta carregador com 02 carregadores), conforme os fatos narrados na comunicação, via PAE nº 2025/2496904 e BOP nº 00006/2025.103109-2, infringindo, em tese, aos arts. 177, IV, VI, 178, XIV, c/c 189 da Lei nº 5.810/94-RJU.

Art. 2º--CONSTITUIR Comissão composta pelos seguintes membros: R.C.P.S. Funcional: 54196889-Presidente; T.C.J. Funcional 5898361 e S.O.S.C. Funcional: 5952445, para conduzirem as investigações, DELIBERAR que os membros tenham dedicação exclusiva e obedeçam ao estatuído no art. 201, da Lei nº 5.810/1994-RJU c/c o art. 83, caput, da Lei nº 8.972/2020, devendo apresentar Relatório Conclusivo ao final da apuração.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-